



Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 1 de 28

SUMÁRIO

| Poder Executivo |
|--|
| Atos Oficiais |
| Secretaria de Serviços Públicos |
| Secretaria de Fazenda |
| Conselhos Municipais |
| Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões |
| SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira |
| Poder Legislativo |



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira

Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903

Tel: (019) 3843-9100

e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br

Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI № 6.184, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a comprovação da origem dos materiais metálicos recicláveis e cadastro de fornecedores"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** As empresas que desenvolvem atividades comerciais como recicladoras, que compram material metálico para a reciclagem, que exercem a atividade de recuperação de materiais metálicos e que operam como comércio de ferro velho ou sucatas, localizadas no Município de Itapira, manterão registros que comprovem a origem dos fios de cobre e fios metálicos em geral, arames, peças, placas, tubos, tampos e outros do gênero, em aço, cobre, alumínio, ferro ou outro material que adquirirem.
- **Art. 2º** As empresas deverão cadastrar, no ato da compra, os fornecedores dos materiais mencionados no art. 1° desta lei, mediante a apresentação de um documento oficial de identidade e a informação de seu respectivo endereço;

Parágrafo único. Os registros deverão conter também a descrição do material comprado, a quantidade e a data da compra.

- **Art. 3º** As empresas que descumprirem o disposto nesta lei ficam sujeitos às seguintes penalidades, sem prejuízo, conforme o caso, das sanções de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:
- I Advertência, por escrito, da autoridade competente, esclarecendo que, em caso de reincidência, o infrator estará sujeito à multa;
- II Multa de 100 UFMI (Unidade Fiscal Municipal de Itapira), na segunda infração;
- **III -** Multa de 200 UFMI (Unidade Fiscal Municipal de Itapira), na terceira infração;
 - IV Cassação do alvará de licença do estabelecimento.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de agosto de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 6.185, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a proibição de

se alimentar pombos urbanos (Columba livia - variedade doméstica), no âmbito do Município de Itapira, e dá outras providências."

- A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica proibido alimentar e/ou manter abrigo para alojamento de pombos urbanos (*Columba livia* variedade doméstica), no âmbito Município de Itapira.
- **Art. 2º** Os proprietários de imóveis com infestação de pombos deverão providenciar redes e outros obstáculos para dificultar o seu pouso e nidificação.

Parágrafo único. Nos locais onde já existam ninhos, os proprietários deverão retirá-los antes de efetuar o fechamento do local, podendo acionar a Defesa Civil para auxílio.

- **Art. 3º** O descumprimento do disposto na presente Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
 - I advertência;
- II multa no valor de 36 (trinta e seis) UFMI, aplicada em dobro em caso de reincidência;
- **Art. 4º** Sem prejuízo das sanções administrativas de que trata o artigo anterior, o transgressor dos termos desta Lei poderá ser responsabilizado na esfera criminal, nos termos do artigo 268, do Código Penal, que trata do crime de "Infração de medida sanitária preventiva".
- **Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
- **Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de agosto de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA SECRETÁRIO DE GOVERNO





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 3 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.186, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 356.069,34"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de R\$ 356.069,34 (trezentos e cinquenta e seis mil e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para atender às finalidades abaixo especificadas:

| 021101 08244022 | | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS | | |
|---------------------------|----|---|-----|------------|
| 2064 | | Manutenção da Secretaria de Promoção Social | | |
| 319011 | 02 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 16.250,00 |
| 021101 | | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08244022 | | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS | | |
| 2064 | | Manutenção da Secretaria de Promoção Social | | |
| 319113 | 02 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-OFSS | R\$ | 3.609,86 |
| 021101 | | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08244022 | | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS | | |
| 2064 | | Manutenção da Secretaria de Promoção Social | | |
| 449052 | 02 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 2.800,00 |
| 021101 | | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08244022 | | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS | | |
| 2065 | | Manutenção da Proteção Social Básica | | |
| 339032 | 02 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ | 17.000,00 |
| 021101 | | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08244022 | | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS | | |
| 2065 | | Manutenção da Proteção Social Básica | | |
| 339048 | 02 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA | R\$ | 16.409,48 |
| 021101 | | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08244022 | | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS | | |
| 2066 | | Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade | | |
| 335039 | 05 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 100.000,00 |
| 021101 | | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08244022 | | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS | | |
| 2067 | | Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade | | |
| 319011 | 02 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ | 40.900,00 |
| 021101 | | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08244022 | | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS | | |
| 2067 | | Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade | | |
| 319113 | 02 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - OFSS | R\$ | 9.100,00 |
| 021101 | | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08244022 | | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS | | |
| 2067 | | Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade | | |
| 335039 | 05 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 50.000,00 |
| I o: 6 196/22 | 55 | SERVIÇOS DE TERCEMOS - TESSON JORIDION | 1/4 | 1 |

Lei 6.186/22





R\$

100.000.00

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 4 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

021101 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244022 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS

2067 Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade
335039 05 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL R\$ 356.069,34

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação de convênios e repasses do Governo Estadual e do Governo Federal.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descritos nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4° Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descritos nos artigos 1° e 2° desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de agosto de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA SECRETÁRIO DE GOVERNO

Lei 6.186/22 2





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 5 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 114, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

"Abre crédito especial no valor de R\$ 356.069,34"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.186/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de R\$ 356.069,34 (trezentos e cinquenta e seis mil e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para atender às finalidades abaixo especificadas:

| 021101 08244022 2064 319011 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS Manutenção da Secretaria de Promoção Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ | 16.250,00 |
|--------------------------------------|----|---|-----|------------|
| 021101 | | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08244022 | | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS | | |
| 2064 | | Manutenção da Secretaria de Promoção Social | | |
| 319113 | 02 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-OFSS | R\$ | 3.609,86 |
| 021101 | | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08244022 | | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS | | |
| 2064 | | Manutenção da Secretaria de Promoção Social | | |
| 449052 | 02 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 2.800,00 |
| 021101 | | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08244022 | | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS | | |
| 2065 | | Manutenção da Proteção Social Básica | | |
| 339032 | 02 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ | 17.000,00 |
| 021101 | | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08244022 | | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS | | |
| 2065 | | Manutenção da Proteção Social Básica | | |
| 339048 | 02 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA | R\$ | 16.409,48 |
| 021101 | | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08244022 | | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS | | |
| 2066 | | Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade | | |
| 335039 | 05 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 100.000,00 |
| 021101 | | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08244022 | | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS | | |
| 2067 | | Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade | | |
| 319011 | 02 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 40.900,00 |
| 021101 | | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08244022 | | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS | | |
| 2067 | | Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade | | |
| 319113 | 02 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - OFSS | R\$ | 9.100,00 |
| | | | | |

Decreto 114/22 1





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 6 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

| 021101 | | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
|---------|-------|--|-----|------------|
| 0824402 | 2 | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS | | |
| 2067 | | Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade | | |
| 335039 | 05 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 50.000,00 |
| 021101 | | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 0824402 | 2 | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS | | |
| 2067 | | Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade | | |
| 335039 | 05 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 100.000,00 |
| TOTAL | GERAL | | R\$ | 356.069,34 |

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação de convênios e repasses do Governo Estadual e do Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de agosto de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA SECRETÁRIO DE GOVERNO

Decreto 114/22 2





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 7 de 28

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ESTADO DE SÃO PAULO

Itapira SP, 25 de Agosto de 2022.

Edital nº 004/2022

Assunto: IDENTIFICAÇÃO DE TÚMULO EM ESTADO DE ABANDONO

Através do presente edital estamos convocando o proprietário e familiares de um túmulo localizado no Cemitério Municipal da Saudade na quadra nº 25, sob o número 189, que não possui nenhuma identificação, fazendo divisa à sua esquerda com o túmulo nº 190 (Túmulo da Família BAIARDI), e à sua direita divisando com o túmulo nº 188 (Túmulo da Família GERMANO), a comparecer no escritório da Administração de Cemitérios à Rua Visconde de Ouro Preto, 89 Bairro da Santa Cruz, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da publicação no Jornal Oficial do Município de Itapira, para tratar da regularização do túmulo que encontra-se em completo estado de abandono.

José Airton Borsato Administrador dos Cemitérios

SECRETARIA DE FAZENDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR ESTEIRA PARA O ATERRO SANITÁRIO.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório e ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação à empresa abaixo relacionada para o objeto indicado, com o respectivo valor global dos lotes entre parênteses, conforme segue:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Lote **01** (R\$ 1.850.000,00)

Itapira, 23 de Agosto de 2022.

Sr. JOSÉ APARECIDO PERENTEL ROSTIROLLA Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 115/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA A MANUTENÇÃO DE TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D150B 2019 DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório e ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação à empresa abaixo relacionada para o objeto indicado, com o respectivo valor global dos lotes entre parênteses, conforme segue:

MC TRATOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP. Lote 01 (R\$ 85.000,00)

Itapira, 23 de Agosto de 2022.

Sr. JOSÉ APARECIDO PERENTEL ROSTIROLLA

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 103/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FIOS DE SUTURA, DESTINADOS A REDE BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** o objeto da presente licitação à empresa abaixo relacionada para o objeto indicado, com o respectivo valor global dos lotes entre parênteses, conforme segue:

- SALVI LOPES & CIA LTDA-ME para os lotes: **01** (R\$ 219,99), **02** (R\$ 190,00), **06** (R\$ 199,98), **07** (R\$ 400,00), **09** (R\$ 2.100,00), **12** (R\$ 130,00), **21** (R\$ 290,00), **22** (R\$ 290,00), **23**(R\$ 290,00), **29** (R\$ 139,00), **30** (R\$ 770,00), **31** (R\$ 67,00), **33** (R\$ 135,00), **41** (R\$ 1.377,60);
- CIRURGICA UNIÃO LTDA para os lotes: **03** (R\$ 155,66), **04** (R\$ 105,81), **05** (R\$ 150,64), **08** (R\$ 342,00), **10** (R\$ 136,72), **11** (R\$ 136,72), **13** (R\$ 586,95), **14** (R\$ 138,00), **15** (R\$ 106,58), **16** (R\$ 141,97), **17**(R\$ 154,00), **18** (R\$ 370,71), **19** (R\$ 3.600,00), **20** (R\$ 310,00), **24** (R\$ 126,90), **25** (R\$ 1.105,00), **26** (R\$ 480,00), **27** (R\$ 84,00), **28** (R\$ 490,00), **32** (R\$ 102,00), **34** (R\$ 2.040,00), **35** (R\$ 1.930,00), **38** (R\$ 4.050,00), **39** (R\$ 612,00), **40** (R\$ 275,00), **42** (R\$ 260,00), **43**(R\$ 398,00), **44** (R\$ 584,00), **45** (R\$ 980,00), **47** (R\$ 135,00), **48** (R\$ 1.719,90), **49** (R\$ 445,00).

Não houve interessados para os lotes **36**, **37**, **46** e **50**; portanto, foram declarados **DESERTOS**.

A empresa arrematante do lote **51**, não apresentou amostra e a empresa arrematante do **52** apresentou proposta acima do valor estimado do lote para esta licitação; portanto, foram declarados **FRACASSADOS**.

Itapira, 23 de Agosto de 2022.

Sr. VLADEN VIEIRA Secretário de Saúde

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO № 126/2022

OBJETO Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de dietas e suplementos a serem utilizados na Rede Básica de Saúde e Hospital Municipal de Itapira/SP. **DATA DE ABERTURA**: 13 de setembro de 2022, às 08 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

O edital estará disponível aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 24 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 0211/2022 - PREGÃO PRESENCIAL № 030/2022 -





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 8 de 28

PROCESSO № 0348/2022 - OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos manipulados para o Hospital Municipal de Itapira /SP - DETENTORA DA ATA: SUPREMA FARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA- Valor: R\$ 14.937,20- Data de assinatura: 28 de julho de 2022 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATINENTE AO CONTRATO Nº 131/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 05841/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos de gasometria para o Hospital Municipal (COVID e HMI), no município de Itapira/SP. CONTRATADA: SCAN MÉDICA INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS EIRELI - Valor: R\$ 32.970,00 - Data de assinatura: 15 de Agosto de 2022 - Vigência: 12 (doze) meses.





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 9 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda

Divisão de Controle de Arrecadação

EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do contribuinte **ADRIEL DOS SANTOS**, CPF nº 136.**6.**4-93, fica este "NOTIFICADO", do lançamento nº 51086420 da multa proveniente do Auto de Infração Ambiental nº 082/2021 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Patrulha Ambiental - Proc. Adm. Não Tributário nº 02634/2022, de 04/05/2022, com prazo para recolhimento até dia 26/09/2022, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do interessado nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, e também pelos telefones: (19) 3843-9157 - (19) 99457-7543.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 25 de agosto de 2022.





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 10 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda

Divisão de Controle de Arrecadação

EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização da contribuinte **GRAZIELA APARECIDA INOCENCIO**, CPF nº 434.**6.**8-21, fica esta "NOTIFICADA", do lançamento nº 51086406 da multa proveniente do Auto de Infração Ambiental nº 044/2021 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Patrulha Ambiental - Proc. Adm. Não Tributário nº 05044/2021, de 13/07/2021, com prazo para recolhimento até dia 26/09/2022, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição da interessada nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, e também pelos telefones: (19) 3843-9157 - (19) 99457-7543.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 25 de agosto de 2022.





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 11 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda

Divisão de Controle de Arrecadação

EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do contribuinte **HENRIQUE CASSIANO DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 120.**7.**4-30, fica este "NOTIFICADO", do lançamento nº 51086430 da multa proveniente do Auto de Infração Ambiental nº 002/2022 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Patrulha Ambiental - Proc. Adm. Não Tributário nº 02640/2022, de 04/05/2022, com prazo para recolhimento até dia 26/09/2022, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do interessado nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, e também pelos telefones: (19) 3843-9157 - (19) 99457-7543.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 25 de agosto de 2022.





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 12 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda

Divisão de Controle de Arrecadação

EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização da contribuinte **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE GODOI ADOLFI**, CPF nº 173.**4.**8-66, fica esta "NOTIFICADA", do lançamento nº 51086419 da multa proveniente do Auto de Infração Ambiental nº 079/2021 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Patrulha Ambiental - Proc. Adm. Não Tributário nº 02633/2022, de 04/05/2022, com prazo para recolhimento até dia 26/09/2022, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição da interessada nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, e também pelos telefones: (19) 3843-9157 - (19) 99457-7543.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 25 de agosto de 2022.





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 13 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda

Divisão de Controle de Arrecadação

EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização da contribuinte NATASHA MARIA RODRIGUES, CPF n° 238.**8.**8-98, fica esta "NOTIFICADA", do lançamento n° 51086428 da multa proveniente do Auto de Infração Ambiental n° 001/2022 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Patrulha Ambiental - Proc. Adm. Não Tributário n° 02639/2022, de 04/05/2022, com prazo para recolhimento até dia 26/09/2022, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição da interessada nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, e também pelos telefones: (19) 3843-9157 - (19) 99457-7543.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 25 de agosto de 2022.





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 14 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda

Divisão de Controle de Arrecadação

EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização da contribuinte **PAULA GRACIELE MARCONDES FLAUZINO**, CPF nº 014.**9.**6-32, fica esta "NOTIFICADA", do lançamento nº 51086421 da multa proveniente do Auto de Infração Ambiental nº 086/2021 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Patrulha Ambiental - Proc. Adm. Não Tributário nº 02635/2022, de 04/05/2022, com prazo para recolhimento até dia 26/09/2022, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição da interessada nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, e também pelos telefones: (19) 3843-9157 - (19) 99457-7543.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 25 de agosto de 2022.





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 15 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda

Divisão de Controle de Arrecadação

EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização da contribuinte **TAMARA SILVESTRE DE ALMEIDA**, CPF nº 419.**9.**8-08, fica esta "NOTIFICADA", do lançamento nº 51086424 da multa proveniente do Auto de Infração Ambiental nº 078/2021 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Patrulha Ambiental - Proc. Adm. Não Tributário nº 02637/2022, de 04/05/2022, com prazo para recolhimento até dia 26/09/2022, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição da interessada nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, e também pelos telefones: (19) 3843-9157 - (19) 99457-7543.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 25 de agosto de 2022.





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 16 de 28

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMDCA № 04 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a realização e convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapira com o tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", e dá outras providencias.

Considerando a Resolução nº 227/2022 - CONANDA que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências com o tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade";

Considerando a Resolução nº 113/2006 - CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução CONANDA nº. 223, de 20 de outubro de 2021;

Considerando o Oficio Circular nº 17/2022/ Conanda/Gab. Sndca/MMFDH, de 12 de abril de 2022;

Considerando o Ofício Circular nº 01/CONDECA/SEDS-2022, de 29 de abril de 2022;

Considerando a Doutrina da Proteção Integral que está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990);

Considerando que as promulgações destes direitos fundamentais têm amparo no status de prioridade absoluta dado à criança e ao adolescente, além de serem inerentes à pessoa humana, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

Considerando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Itapira no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2347 de 30 de Outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal 5781 de 30 de maio de 2019 e Decreto Municipal nº 200, de 21 de Outubro de 2021, com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária de 24 de Agosto de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", destinada aos cidadãos, organizações da sociedade civil, poder público e outros serviços e/ou instituições que atendam crianças e adolescentes, em local a ser definido pela Comissão Organizadora, neste município, no dia 09 de Novembro de 2022, das 8h30 às 16h00, com os seguintes objetivos:

I- Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/do Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e póspandemia.

II- Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19.

III- Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV- Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades.

V- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19.

VI- Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas.

VII- Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19.

VIII- Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

IX-A eleição do(a)s delegado(a)s que representarão o município na Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Paragrafo Único: As vagas da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente podem ser limitadas mediante capacidade física do local a ser escolhido. Assim, orienta-se que cada instituição, serviço, equipamento e/ou organização da sociedade civil inscreva no máximo cinco representantes para participar do evento. As inscrições devem ser realizadas pelo link: https://forms.gle/Cgj6HgqD8PhHRbwi6.





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 17 de 28

- Art. 2º A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelos membros da Comissão Organizadora e todas as informações pertinentes a realização estará publicitada no portal https://itapira.sp.gov.br/.
- Art. 3º Fica definida a Etapa Livre da Conferência, destinada ao público infanto-juvenil, a ser realizada nas e pelas instituições, organizações e/ou serviços que atendem e trabalham diretamente com crianças e adolescentes, de 07 à 17 anos, deste Município, no período de 03 de outubro de 2022 à 07 de outubro de 2022, com os seguintes norteadores:
- I-A inscrição da instituição através do link: https://forms.gle/339sErGvPwhYHPFCA;
- II- A participação de crianças e adolescentes do município de Itapira entre 07 e 17 anos;
- III- O levantamento de pré-propostas sobre o eixo norteador das discussões, que será enviado nos e-mail das instituições em até 48 horas da inscrição efetivada;
- IV- A eleição de até 05 (cinco) delegado(a)s que representarão a instituição na Conferência Lúdica,
- V- O envio das pré-propostas para o e-mail organizativo da Conferência: conferenciaitapira.cmdca@gmail.com;
- VI- Todos os materiais de orientação e guia prático serão enviados por e-mail em até 48 horas da inscrição efetivada a fim de sugerir os passos para sua execução.
- Art. 4º Fica definida a Etapa Lúdica da Conferência, destinada ao público infanto-juvenil, com local a ser definido pela Comissão Organizadora, neste município, no dia 26 de Outubro de 2022, das 8h30 às 16h, com as seguintes diretrizes norteadoras:
- I- A participação dos delegados eleitos nas Conferências Livres;
- II- A inscrição dos delegados feita pela instituição através do link: https://forms.gle/6cYHb994juzZyRXT7;
- III- O preenchimento do Termo de Ciência e Autorização para a participação da criança/ou do adolescente delegado, que está no fim;
- IV- Todos os materiais de orientação serão enviados por e-mail em até 48 horas da inscrição efetivada para o e-mail da instituição e e-mail dos delegados.
- V- Na Conferência Lúdica serão escolhidos até 5 (cinco) delegados de cada eixo de discussão, para representarem o público infanto-juvenil na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Art. 5º- A Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelos membros da Comissão Organizadora e toda a informação pertinente à realização estará publicitada no portal da cidade: https://itapira.sp.gov.br/.
- Art. 6º O CMDCA, por meio da Comissão Organizadora, editará o Regimento Interno da Etapa Lúdica, bem como da Conferência Municipal, a fim de regulamentar suas organizações e funcionamento, inclusive sobre o processo de escolha dos delegados que representarão o público durante a Conferência Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente, além dos eixos temáticos que serão abordados.

- § 1 ⁰ O Regimento Interno da Etapa Lúdica e da Conferência Municipal será posto em votação no início de seu respectivo evento, a fim de validar o andamento do restante da programação.
- § 2 $\frac{0}{2}$ A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pela Presidente do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Itapira e, em sua ausência ou impedimento eventual, pela Presidente da Comissão Organizadora.
- Art. 7º A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes conselheiros e convidados:

| Νº | Nome | Segmento | Representante |
|----|------------------------------|-------------|-----------------|
| 1 | Ana Maria do Nascimento | Conselheiro | Presidente |
| | Brunialti | | CMDCA |
| 2 | Beatriz Brandão | Conselheiro | Promoção Social |
| 3 | Luiz Henrique Domingheti | Conselheiro | Jurídico |
| | Biondo | | |
| 4 | Cristina Rossi Vesco | Conselheira | Lar São José |
| 5 | Regina Ramil Marella | Convidada | Promoção Social |
| 6 | José Renato Pereira do Prado | Convidado | Promoção Social |
| 7 | Silvia Helena Rocha de | Convidada | Promoção Social |
| | Carvalho | | |
| 8 | Gisele Dias da Silva | Convidada | Promoção Social |
| 9 | Ana Paula Pimenta Tomaz | Convidada | Promoção Social |
| 10 | Tania Maria Sartorelli | Convidada | Promoção Social |
| 11 | Fátima Cecília Cintra | Convidada | Promoção Social |
| | Anacleto | | |
| 12 | Nilza Osti Fracarolli | Convidada | Promoção Social |
| 13 | | Convidada | Educação |

Parágrafo único: A Comissão Organizadora convidará crianças e adolescentes para ajudarem na organização e no planejamento da Conferência, agindo em conjunto com o CMDCA, sendo competente para dirimir eventuais questões que eventualmente ocorram no evento a partir de orientações do CONDECA e CONANDA, bem como das legislações pertinentes.

- Art. 8º Os relatórios resultantes da Etapa Lúdica serão enviados e debatidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Art. 9º Os relatórios resultantes da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapira serão enviados e debatidos pela Comissão Organizadora da Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Art. 10º Recomendar toda a REDE da Política dos direitos da criança e do adolescente, que garantam a participação de crianças e adolescentes na participação da VIII Conferencia Municipal e engajar os adolescentes na organização da conferência.





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 18 de 28

Art. 11º - Recomendar a participação dos Meios de Comunicação em todas as etapas da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 12º- As despesas com organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Convencional e Lúdica) correrão à conta das dotações orçamentárias do CMDCA.

Art. 13- As funções dos membros da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 14º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

Itapira, 24 de Agosto 2022.

ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapira

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 20/2022, de 11/08/2022 - EXTINGUE E CESSA pagamento de benefício previdenciário de APOSENTADORIA do senhor LUIS ANTONIO SOARES CARDOSO, CPF 868.022.598-34, RG 9.857.980-0, matrícula RPPS nº 595, falecido em 01/08/2022.

Itapira, 24 de agosto de 2022.

Fabíola Laís Sartorelli Duzo Chefe da Seção de Benefícios do FMAP.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SAAE - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO № 08/2022 HOMOLOGAÇÃO

Edital №. 16/2022 | OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTO QUÍMICO: 500 (QUINHENTAS) TONELADAS A GRANEL DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12%.

| STATUS: HOMOLOGADO | | | | |
|--------------------|------------------|--------------------|-------------|--|
| LOTE | ADJUDICATÁRIA | CNPJ | VALOR (R\$) | |
| 1 | OCC QUIMICA LTDA | 07.172.841/0001-25 | 825.000,00 | |

Itapira, 18 de agosto de 2022. Carlos Vitório Boretti de Ornellas - Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO № 09/2022 HOMOLOGAÇÃO

Edital №. 17/2022 | OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

| STATUS: HOMOLOGADO | | | |
|--------------------|--------------------------------------|--------------------|-------------|
| LOTE | ADJUDICATÁRIA | CNPJ | VALOR (R\$) |
| 1 | JSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA | 02.344.159/0001-59 | 970.000,00 |

Itapira, 24 de agosto de 2022. Carlos Vitório Boretti de Ornellas - Presidente.





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 19 de 28

PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, **CONVOCAMOS** a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público nº 01/2018, para assumir a vaga do cargo efetivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste:

| xxx.479-xx | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
|------------|--------------------------------|
| | xxx.479-xx |

Caso a candidata não manifeste interesse em assumir o referido cargo público, no prazo acima estipulado, PERDERÁ O DIREITO À VAGA, ficando reservado à Câmara o direito de convocar o próximo da lista de aprovados.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, 25 de agosto de 2022.

OSMAR GOMES DA SILVA DIRETOR ADMINISTRATIVO





Ano XI | Edição nº 1511

Conforme Lei Municipal n^{ϱ} 5.624, de 09 de agosto de 2017

Página 20 de 28

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

| Departamento de Pessoai |
|---|
| * Recrutamento e Seleção * |
| Nome Selma Justina Bernardes de Moraes |
| Comparecer à Secretaria da Câmara em até 3 dias úteis após publicação de edital de convocação, com os seguintes documentos: |
| ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social; |
| ☐ Cartão Pis/Pasep; |
| ☐ Cédula de Identidade – Registro Geral; |
| ☐ Cadastro de Pessoa Física – CPF; |
| ☐ Título de Eleitor e comprovante da última eleição; |
| ☐ Reservista; |
| ☐ Carteira do Conselho de Classe e Pagamento Regularizado da anuidade; |
| ☐ Certificado de Escolaridade ou Diploma; |
| ☐ Certidão de Casamento (quando separado averbação); |
| ☐ CPF do(a) Cônjuge; |
| ☐ Certidão de Nascimento; |
| ☐ Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos; |
| ☐ Registros dos filhos menores de 21 anos com CPF; |
| ☐ 1 foto 3x4 (recente); |
| ☐ Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (preferencialmente); |
| ☐ Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br); |
| ☐ Declaração de Bens; |





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 21 de 28

| ☐ Declaração de não incidência na Lei nº 5.000/2012; | | | |
|---|--|--|--|
| ☐ Comprovante de endereço (Luz, T | Telefone); | | |
| ☐ Conta Pagamento – Agência Banco do Brasil | | | |
| ☐ Atestado Saúde Ocupacional; (A Câmara faz o agendamento; também solicitamos RAIO X da coluna vertebral) | | | |
| ☐ Tipagem de Sangue; | | | |
| ☐ Apresentar Carteira de Vacinação atualizada Antitetânica e Hepatite | | | |
| ☐ Atestado de Acumulação de Cargo e compatibilidade de horário | | | |
| ☐ Cartão SUS | | | |
| | O Exame médico admissional será agendado no setor competente da Prefeitura de Itapira em data a combinar com a Secretaria da Câmara. | | |





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 22 de 28

EXAME ADMISSIONAL

Termo de Responsabilidade

| (Deverá ser preenchido pelo candidato com letra de forma legível) |
|--|
| Eu,[nome completo do candidato] |
| candidato] |
| CPF n.ºRG |
| CPF n.ºRG n.º |
| |
| Candidato(a) a ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações |
| por mim preenchidas no questionário de Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas |
| e completas. |
| Declarando ter conhecimento que qualquer fato ou omissão cometido no |
| preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades |
| jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu |
| estado de saúde. |
| |
| Data:/ |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Assinatura do Candidato





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 23 de 28

EXAME ADMISSIONAL

Senhor(a) Candidato(a):

Este questionário o ajudará na Avaliação Clínica Admissional, e faz parte do nosso Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

Responda-o com atenção. Ele inicia sua história de saúde ocupacional e, no futuro, você poderá precisar destes dados para ajuda-lo na avaliação correta de sua saúde física e mental. Precisamos saber tudo sobre sua saúde. Responda com precisão às perguntas formuladas e, se tiver dúvidas sobre qualquer questão, solicite esclarecimentos.

| I. Atividades Extralaborativas: este item nos ajuda a definir o seu perfil em relação qualidade de vida atual. Gostaríamos que descrevesse seus hobbies e suas preferênci leitura, arte, cinema, esportes e outros: | | |
|---|---|--|
| II. História profissional : descreva os cargos e | e/ou atividades laborativas que já exerceu: | |
| História profissional: descreva os cargos e/ou atividades laborativas que já exer | | |
| | | |
| | | |
| | rve se algum membro próximo, em sua família, é . Em caso afirmativo, indique o grau deparentesco. | |
| ☐ reumatismo | pressão arterial alta | |
| □ alcoolismo | ☐ diabetes mellitus | |
| ☐ doença do coração | ☐ doença mental | |
| □ câncer | □ epilepsia | |
| □ alergias | outros: | |
| | | |





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 24 de 28

| | IV. Ante | ecedentes m | órbidos pe | ssoais: | | | | | | | | |
|---|--|--|--------------------|--------------|--------|---|----------------|-------|--|--|--|--|
| | a. | Possui algu | ım tipo de a | alergia? — | NÃO | | | | | | | |
| | b. Fez alguma cirurgia? NÃO SIM -Qual? | | | | | | | | | | | |
| | c. | c. Esteve hospitalizado? NÃO SIM – Qual o motivo? | | | | | | | | | | |
| | d. | Conhece o | seu tipo sa | nguíneo? – | NÃ | O SIM-Qual? | | | | | | |
| | e. | É doador? | - _{NÃO} - | SIM | | | | | | | | |
| | f. | Já recebeu transfusão de sangue? NÃO SIM – Em qual período, e qual o motivo? | | | | | | | | | | |
| | g. | Faz uso de | medicamer | ntos ou diet | a? - | NÃO SIM -Qual(is)? | | | | | | |
| | V. Ép | portador de a | lguma das | moléstias a | baix | o? | | | | | | |
| | Pressão a Hérnia | rterial alta | □ n. | | | Diabetes MellitusDoença do coração | □ NÃO □ NÃO | □ SIM | | | | |
| • | Varizes Colestero | l alto | □ n. | | | Doença de coluna Outras: | □ NÃO | □ SIM | | | | |
| | | | | | | SIM –Qual(is)? SIM –Descreva-o: | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | e falta de ar o | | | | z esforços ou sobe escadas? | NÃO S | IМ | | | | |
| | Descrev | a: | | | | | | | | | | |
| | IX. Tem | com frequêr | ncia algum | dos seguint | tes si | intomas? | | | | | | |
| • | Dor nos olhos | | □ NÃO | ☐ SIM | • | Tonturas | □ NÃO | □ SIM | | | | |
| • | Dor de cabeça | | □ NÃO | □ SIM | • | Dores articulares | □ NÃO | □ SIM | | | | |
| • | Dor no pe | eito | □ NÃO | □ SIM | | Zumbido ou barulho nos ouvidos | □ NÃO | □ SIM | | | | |
| • | Outros: | | | | | | | | | | | |





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 25 de 28

| X. | Já sofre | u alguma fratura óssea (quebrou algum osso)? [—] NÃO [—] SIM –Como? | | | | | | |
|--|------------|---|--|--|--|--|--|--|
| XI. Tem dor no estômago ou alguma doença já diagnosticada no aparelho digestivo? SIM Em caso positivo, há quanto tempo? | | | | | | | | |
| XI | . Algum | tipo de alimento lhe faz mal? NÃO SIM -Qual(is)? | | | | | | |
| XI | II. | Já desmaiou alguma vez? NÃO SIM – Em que condições? | | | | | | |
| XI | V. | Dorme bem? NÃO SIM –Descreva? | | | | | | |
| XV | .Tem per | rdido peso corporal nos últimos meses? NÃO SIM – Quanto perdeu? | | | | | | |
| XV | Ί. | Tem dores nos membros superiores? NÃO SIM -Explique? | | | | | | |
| XV | II. | Já sofreu algum acidente no trabalho? NÃO SIM -Descreva? | | | | | | |
| XV | III. | Faz uso de medicação controlada? NÃO SIM – Qual, e por quanto tempo? | | | | | | |
| XI | X. | Ingere bebidas alcoólicas? NÃO SIM ÀS VEZES –Qual(is)? | | | | | | |
| OBS: se a | resposta | for sim ou às vezes, preencher questionário AUDIT | | | | | | |
| _ | algum me | D 🖺 SIM – cigarros/dia? Ex-fumante – há quanto tempo? embro de sua família faz uso de drogas ilícitas? (OPCIONAL) — NÃO — SIM – | | | | | | |
| Comenta | írios (se | julgar necessário)? | | | | | | |
| | | ter omitido menção a NENHUMA doença, passada ou atual, defeito físico ou sequela lente ou doen- ça profissional. | | | | | | |
| ☐ Igua | ılmente, r | reconheço ser portador de: | | | | | | |
| | | Itapira/SP,/_/ | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | Ascinatura | | | | | | |





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 26 de 28

QUESTIONÁRIO AUDIT (consumo de álcool):

- 1. Qual a freqüência do seu consumo de bebidas alcoólicas?
 (0) Nenhuma (1) Uma ou menos de uma vez por mês (2) 2 a 4 vezes por mês (3) 2 a 3 vezes por semana(4) 4 ou mais vezes por semana
- 2. Quantas doses contendo álcool você consome num dia típico quando você está bebendo? (0) Nenhuma (1) 1 a 2 (2) 3 a 4 (3) 5 a 6 (4) 7 a 9 (5) 10 ou mais
- 3. Qual a freqüência que você consome 6 ou mais doses de bebida alcoólica em uma ocasião? (0) Nunca (1) Menos que mensalmente (2) Mensalmente (3) Semanalmente (4) Diariamente ou quase diariamente
- 4. Com que frequência, durante os últimos 12 meses, você percebeu que não conseguia parar de beber uma vez que havia começado?
- (0) Nunca (1) Menos que mensalmente (2) Mensalmente (3) Semanalmente (4) Diariamente ou quase diariamente
- 5. Quantas vezes durante o ano passadodeixou de fazer o que era esperado devido ao uso de bebidas alcoólicas? (0) Nunca (1) Menos que mensalmente (2) Mensalmente (3) Semanalmente (4) Diariamente ou quase diariamente
- 6. Quantasvezes duranteosúltimos 12 meses você precisou de uma primeira dose pela manhã para sentir-se melhor depois de u ma bebedeira?
- (0) Nunca (1) Menos que mensalmente (2) Mensalmente (3) Semanalmente (4) Diariamente ou quase diariamente
- 7. Quantas vezes no ano passado você se sentiu culpado ou com remorso depois de beber? (0) Nunca (1) Menos que mensalmente (2) Mensalmente (3) Semanalmente (4) Diariamente ou quase diariamente
- 8. Quantas vezes durante o ano passado você não conseguiu lembrar o que aconteceu na noite anterior porque você estava bebendo?
- (0) Nunca (1) Menos que mensalmente (2) Mensalmente (3) Semanalmente (4) Diariamente ou quase diariamente
- 9. Você foi criticado pelo resultado das suas bebedeiras? (0) Nunca (1) Menos que mensalmente (2) Mensalmente (3) Semanalmente (4) Diariamente ou quase diariamente
- 10. Algum parente, amigo, médico ou qualquer outro trabalhadorda área de saúde referiu-se às suasbebedeirasou sugeriu a você parar de beber?
- (0) Nunca (1) Menos que mensalmente (2) Mensalmente (3) Semanalmente (4)

Diariamente ou quase diariamente Total de pontos_____





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 27 de 28

Escala de Sonolência Epworth

Qual a probabilidade de você "cochilar" ou adormecer nas situações que serão apresentadas a seguir? Procure separar da condição de sentir-se somente cansado. Utiliza a escala apresentada a seguir para escolher o número mais apropriado para cada situação.

0 = Nenhuma chance de cochilar 1 = Pequena chance de cochilar 2 = Moderada chance de cochilar 3 = Alta chance de cochilar

| a) Sentado e lendo. b) Vendo televisão. c) Sentado em lugar público sem atividade(sala de espera, cinema, reunião). d) Como passageiro de trem, carro ou ônibus, andando 1 hora sem parar. e) Deitado para descansar à tarde quando as circunstâncias permitem. f) Sentado e conversando com alguém. g) Sentado calmamente, após um almoço sem ingestão de bebida alcoólica. h) Se estiver de carro, enquanto pára por alguns minutos no trânsito intenso. Total de Pontos: Data: / / . | 1 | 2 | 3 |
|--|-------|---|---|
| c) Sentado em lugar público sem atividade(sala de espera, cinema, reunião). d) Como passageiro de trem, carro ou ônibus, andando 1 hora sem parar. e) Deitado para descansar à tarde quando as circunstâncias permitem. f) Sentado e conversando com alguém. g) Sentado calmamente, após um almoço sem ingestão de bebida alcoólica. h) Se estiver de carro, enquanto pára por alguns minutos no trânsito intenso. Total de Pontos: | | | |
| d) Como passageiro de trem, carro ou ônibus, andando 1 hora sem parar. e) Deitado para descansar à tarde quando as circunstâncias permitem. f) Sentado e conversando com alguém. g) Sentado calmamente, após um almoço sem ingestão de bebida alcoólica. h) Se estiver de carro, enquanto pára por alguns minutos no trânsito intenso. Total de Pontos: | | | |
| e) Deitado para descansar à tarde quando as circunstâncias permitem. f) Sentado e conversando com alguém. g) Sentado calmamente, após um almoço sem ingestão de bebida alcoólica. h) Se estiver de carro, enquanto pára por alguns minutos no trânsito intenso. Total de Pontos: | | | |
| f) Sentado e conversando com alguém. g) Sentado calmamente, após um almoço sem ingestão de bebida alcoólica. h) Se estiver de carro, enquanto pára por alguns minutos no trânsito intenso. Total de Pontos: | | | |
| g) Sentado calmamente, após um almoço sem ingestão de bebida alcoólica. h) Se estiver de carro, enquanto pára por alguns minutos no trânsito intenso. Total de Pontos: | | | |
| h) Se estiver de carro, enquanto pára por alguns minutos no trânsito intenso. Total de Pontos: | | | |
| Total de Pontos: | | | |
| | | | |
| Data: / / | | | |
| Data/ | • | | |
| | | | |
| Data | | | |

Assinatura





Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 28 de 28

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, **CONVOCAMOS** o candidato abaixo aprovado em 3º lugar no concurso público nº 01/2022, para assumir a vaga do cargo efetivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste:

| DOCUMENTO Nº | CARGO |
|--------------------|----------------|
| CPF 296.XXX.928-XX | ESCRITURÁRIO |
| | ADMINISTRATIVO |
| | |

Caso o candidato não manifeste interesse em assumir o referido cargo público, no prazo acima estipulado, PERDERÁ O DIREITO À VAGA, ficando reservado à Câmara o direito de convocar o próximo da lista de aprovados.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 25 de agosto de 2022.

OSMAR GOMES DA SILVA DIRETOR ADMINISTRATIVO